



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 215 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) para pagamento de Subvenções Sociais.

05.00.00 - Secretaria Mun. De Saúde
05.01.00 - Departamento de Saúde
3.3.50.43
10.301.0034.2.012 - Subvenções Sociais R\$ 116.000,00

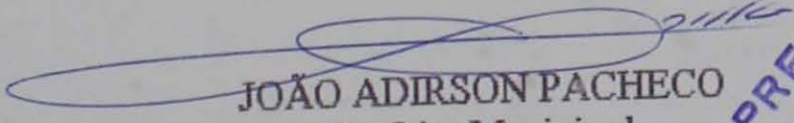
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor.

05.00.00 - Secretaria Mun. De Saúde
05.01.00 - Departamento de Saúde
109.6 - 3.3.90.39
10.301.0034.2.012 - Outros Serv. P. Jurídica R\$ 116.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de outubro de 2003..


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
215, fls. Livro nº 01
Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598